



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

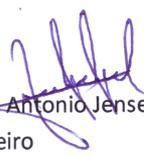
CNPJ 76 175 918/0001-33

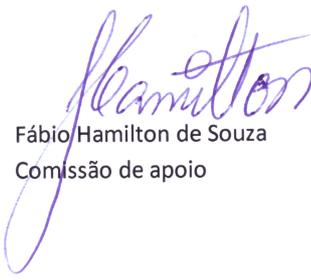
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação
Ata n.º 096/2013

Aos nove dias do mês de outubro de 2013, às 13:30 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Ivaí - PR, presentes o Pregoeiro Municipal Marco Antonio Jensen e os membros da comissão de apoio Eradi Carneiro Borges e Fábio Hamilton de Souza, nomeados pelas Portarias Municipais nº 009/2013 e 099/2013 de 22.01.2013 e 17/06/2013, publicadas em 23.01.2013 e 19/06/2013, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação da licitação 103/2013 – modalidade Pregão Presencial 098/2013, que versa sobre aquisição de Tendões tipo pirâmides para praça de alimentação do XIV Jai-s – Jogos Abertos de Ivaí/2013, sendo 01 lote e 02 itens, conforme autorização do Sr. Jorge Sloboda, Prefeito Municipal de Ivaí – PR. Constatou-se através dos envelopes a participação da Empresa ABP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA. A empresa credenciou representante Cesar Malkowski. Iniciou-se a fase de proposta com a abertura dos envelopes nº 01, com a conferência do envelope e da proposta e posteriormente rubricadas pelo Pregoeiro, Comissão de Apoio e proponente. A empresa ABP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA apresentou proposta no valor global de R\$ 9.200,00. Em seguida passou-se a fase de lance, conforme determina a Lei Federal 10.520/2002 e a proponente não apresentou lance. A proposta apresentada esta de acordo com o estabelecido pelo edital e de conformidade com as especificações exigidas. Em seguida passou para a fase de abertura do envelope 02 – documentação. Após análise da documentação apresentada foi constatado que a empresa não apresentou a Certidão Negativa de Falência e concordata e Alvará de licença exigidos pelo edital, apresentando os demais documentos de forma regular. O pregoeiro concedeu o prazo de 08 dias úteis (21/10/2013), conforme parágrafo terceiro do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93, para a regularização da documentação. O pregoeiro condiciona adjudicação após apresentação da documentação de forma regular. O valor global da licitação é de R\$ 9.200,00. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo Pregoeiro, Comissão de apoio e proponente, e encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.


Marco Antonio Jensen
Pregoeiro


Fábio Hamilton de Souza
Comissão de apoio


Eradi Carneiro Borges
Comissão de apoio

Cesar Malkowski
Proponente